LEI Nº 3.892, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 7.369.371,15

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 7.369.371,15 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações R$ 7.369.371,15

TOTAL R$ 7.369.371,15

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado:

- Superavit Financeiro de Recursos Próprios R$ 1.500.000,00
- Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 R$ 2.122.139,82
- Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP R$ 3.747.231,33

TOTAL R$ 7.369.371,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor n a data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal